



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 400/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

20 DE AGOSTO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta e alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 072/2018, constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa capacitada para elaboração de projetos e documentos para licenciamentos ambientais junto ao IMASUL e acompanhamento, sugestões e defesa de possíveis multas, apresentação de documentos para fins de arrecadação de ICMS ecológico, no Município de Rio Negro-MS.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2018, a contar de 20/07/2019.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

O valor inicial global do contrato de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dos Mil Reais), descrito na Cláusula Terceira, após 1º termo aditivo, passa a ser de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), devido à prorrogação do contrato.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Andrey Pires Brito – Representante Legal.

Rio Negro - MS, 07 de Agosto de 2019.

Fabio Silva Assunção
 Presidente da CPL

